



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 12.909 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando de suas atribuições que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho ,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **MIRTON MORAES DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Procurador do Município, cadastro nº 192451; **CESAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**, ocupante do Assistente Administrativo, Cadastro nº 8971, lotados na Procuradoria Geral do Município/PGM; **JONAS DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de Contador, cadastro nº 7642; **FABIO VIEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de Contador, cadastro nº 7593, ambos lotados na Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ e **IVO DA CONCEIÇÃO MALTA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, cadastro nº 206814, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/SEMPLA, para sob a Presidência do primeiro, compor a **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, nos termos do art. 8º, da Lei Orgânica nº 8.443, de 16 de julho de 1992, com o objetivo de apurar irregularidades nas prestações de contas dos Convênios Celebrados pela SEMPLA nºs 002/PGM/2011, 003/PGM/2011, 003/PGM/2012, 025/PGM/2011, 026/PGM/2011, 062/PGM/2011, 086/PGM/2011, 096/PGM/2011, 114/PGM/2011, 075/PGM/2011, 004/PGM/2012, 059/PGM/2012; GABINETE DO PREFEITO nºs 125/PGM/2011, 018/PGM/2012 e SEMES nºs 028/PGM/212, 029/PGM/2012, 030/PGM/2012, e em consequência revoga o Decreto nº 12.904, de 14 de janeiro de 2013.

A Comissão tem como prazo para conclusão da apuração, um período de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito do Município